



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Portaria nº 001 de 05/01/2023  
 Outros: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO

*Eudivane Pereira Xavier*  
Secretário de Educação  
Decreto nº 002/2021

Dispõe sobre a cessão de  
adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando que por meio do ofício nº 262/2022 de 19 de dezembro de 2022**, recebido da Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, é solicitada a renovação de cessão da servidora municipal **LAIDE ALVES SILVA PEREIRA** a exercer suas funções junta a Secretaria Municipal de Educação de Filadélfia, Estado do Tocantins;

**Considerando** o Art. 29 da Lei Municipal nº 012/1997 de 12 de maio de 1997 do Regime Jurídico único dos Funcionários Públicos Municipais de Novo Acordo – TO, onde autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão da servidora **LAIDE ALVES SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº **850.223.811-68**, matrícula funcional nº **69**, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL I**, pelo prazo de **01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Filadélfia do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens da servidora cedida, durante o período de cessão, deverão correr a cargo do Órgão Cessionário, qual seja o município de Filadélfia – TO.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

*Deusany Batista de Castro*  
**DEUSANY BATISTA DE CASTRO**

Prefeita Municipal  
Deusany Batista de Castro

Prefeita Municipal  
Novo Acordo - TO

Av. do Cais, 371, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo - TO. - CNPJ: 01.067.933/0001-69  
Telefone.: (63) 3369 1295 - e-mail.: novoncordoadm.to@gmail.com